



MEMO 439/2020/HRGUR
SGD: 2020/30559/059135

Gurupi, 15 de maio de 2.020.

A Sua Senhoria a Senhora
ELAINE NEGRE SANCHES
Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
C/C **ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA**
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

Assunto: Resposta ao Memorando 34/2020/SES/SGPES/DETSUS/GEPCI – Parecer quanto ao retorno dos Estágios Supervisionados

Sras. Superintendentes,

Ao cumprimentá-las cordialmente, a diretoria do Hospital de Referência de Gurupi vem responder memorando supramencionado que solicita parecer desta Unidade Hospitalar quanto ao retorno dos estágios supervisionados.

Neste sentido, CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Tocantins no 6.072, publicado em 21 de março de 2020, **que declara estado de calamidade pública no Estado do Tocantins em função da COVID-19;**

CONSIDERANDO que o Ofício 34/2020/MED/UNIRG oriundo da UNIRG solicita liberação de retorno das atividades de estágio de 38 (trinta e oito) alunos (10º e 11º Períodos ou subsidiariamente para os alunos apenas do 11º período de Medicina;

CONSIDERANDO a adoção de medidas direcionadas para a prevenção da transmissão da COVID-19 entre trabalhadores do SUS, pacientes e demais agentes envolvidos na organização e realização das atividades de saúde pública da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SES);

CONSIDERANDO que rotineiramente os estagiários descumprem normas de biossegurança em cenários muito diferentes do que estamos vivenciado no momento;

CONSIDERANDO que o Hospital de Referência de Gurupi já recebeu paciente positivo para COVID-19 e que a diminuição de pessoas em exposição a riscos é fundamental para o controle da atual pandemia, bem como para que

ATDHRGPI/ Página 1 de 2





recursos essenciais sejam poupados, haja vista a escassez de recursos financeiros e a indisponibilidade para a aquisição de EPI's necessários para condução dos casos;

CONSIDERANDO a importância da diminuição de riscos de contágio no ambiente hospitalar;

CONSIDERANDO, ainda que o diretor clínico é o responsável pelo corpo clínico da unidade hospitalar e o diretor técnico é autoridade sanitária no âmbito da unidade hospitalar;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CRM/TO nº 02/2020 orientando aos Diretores Técnicos a não aceitarem a presença de estudantes em regime de internato nos Hospitais;

CONSIDERANDO o crescente aumento de casos nesta Unidade Hospitalar e no Estado do Tocantins;

Diante o exposto e considerando que neste momento, não há necessidade do auxílio de acadêmicos nas ações de enfrentamento à pandemia COVID-19 nesta Unidade, sendo desnecessária a exposição dos acadêmicos ao ambiente hospitalar no atual cenário, e visando diminuir o risco de contágio pelo aumento da circulação de pessoas na Unidade Hospitalar, **manifestamos pelo não retorno das atividades de estágio curricular obrigatório.**

Agradecemos desde já e colocamo-nos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

FRANCISCO ASSIS DE MACEDO
Diretor Clínico do HRGurupi

(assinado digitalmente)

OLEGÁRIO DE SOUZA LIMA
Diretor Técnico do HRGurupi

(assinado digitalmente)

CRISTIANE COSTA UCHÔA
Diretora Geral do HRGurupi

